



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.243

DE 22 DE ABRIL DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS”, LOCALIZADA NA RUA COLINA Nº 501 – PARQUE PARAÍSO – DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR /SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. “Eva Rosa de Oliveira Santos”, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 3.161/14**;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da “E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos”, em reunião realizada em 05/12/2017, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Ofício nº 877/2017 - DME, bem como, Ofício nº 83/2017 que instrui o **Processo Administrativo nº 3.161/14**;

Considerando que, por excepcional necessidade, foi provisoriamente permitido o uso da zeladoria da E.M.E.B. “Eva Rosa de Oliveira Santos” a servidora **Josélia Jesus de Oliveira Dias – RE 7.025 em 15/12/2017**; e

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 0110/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a permissão de uso da ZELADORIA da E.M.E.B. “EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS”, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública **JOSELIA JESUS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.843.899-0, registrada sob RE nº 7.025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passou a ocupar a Zeladoria desde o dia 15/12/2017.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.243/2.020 - Fls. 02

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo -